

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 035/SF/DF, DE 19 DE MAIO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos a MAJOR QOBM GIRLENE DA SILVA MELO BRITO, CPF:517.852.772-00, MF:5833515-1, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 (consumo)

R\$ 2.000,00 - (despesas eventuais)

(dois mil reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 - recursos ordinários

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 036/SF/DF, DE 19 DE MAIO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao 3º SARGENTO BM JOSÉ HUMBERTO RAMOS CORRÊA, CPF:565.169.752-72, MF:5607302-1, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 (consumo)

R\$ 4.000,00 - (despesas eventuais)

(quatro mil reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 - recursos ordinários

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 660417

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 077/DIÁRIA/CEDEC, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA, SGT QBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS, SGT QBM LEMUEL MOACIR PAZ DA SILVA, SGT QBM ROBERTO CARLOS BARROSO, CB QBM PAULO ROBERTO DA COSTA DAMASCENO E CB QBM GEZIEL REIS DA SILVA 05 (cinco) diárias de alimentação para cada, perfazendo

um valor total de R\$ 3.949,75 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Salvaterra-PA para o município de Soure-PA, na Região de Integração do Marajó e com diárias do grupo B, nos períodos de 22 a 26 de maio e 28 de maio a 01 de junho de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 660564

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 007/2021

PORTARIA Nº 029/2021 - CORREGEDORIA CPC "RC", de 26 de maio de 2021. A Corregedora do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 123/2021 GAB/CPC/UGRSP quanto à suposta falta funcional por parte de servidor lotado no Núcleo Avançado de Tucurí. CONSIDERANDO que é dever deste setor Correicional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994. RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR a Apuração Preliminar nº. 007/2021, para apurar os fatos constantes no processo e-protocolo 2021/566936 relatando supostas irregularidades, bem como o que emergir no decorrer das apurações com envio do relatório final a autoridade julgadora. Art. 2º - DESIGNAR o Perito Criminal Sylvio Cezar Cardoso de Castro Leão, matrícula funcional 54188034/1, para presidir a Apuração Preliminar nº. 007/2021. Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, na data da publicação. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA Corregedora do CPC "RC".

Protocolo: 660772

PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 002/2021

PORTARIA N.º 028/2021 - CORREGEDORIA DO CPC "RC", de 26 de maio de 2021. A Corregedora do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO: O Memorando 004/2021 Sindicância Disciplinar n.º 003/2021, de solicitação de prorrogação de prazo, elaborado pelo presidente do processo. RESOLVE: Art. 1º.: PRORROGAR: a Sindicância Disciplinar n.º 003/2021, instaurado pela PORTARIA Nº 020/2021 - CORREGEDORIA CPC "RC", de 26 de abril de 2021, publicada no DOE nº. 34.564 de 27 de abril de 2021, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA - Corregedora do CPC "RC".

Protocolo: 660612

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 1547/2021-DG/CGP, DE 26/05/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 957/2021-DG/CGP que designou a servidora a servidora LORENA LETÍCIA REIS BARATA, Assessora, para responder pela Coordenadoria de Documentação e Informação, da Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento, até ulterior deliberação, cumulativamente com a função que exerce.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 27/05/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 660541

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1546/2021-DAF/CGP, DE 26/05/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 09, no Processo 2019/393031, reconhecendo que o direito da servidora à concessão da Licença Prêmio,